

PIDDAR	Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Regional
POC	Plano Oficial de Contas
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
POPRAM	Programa Operacional Plurifundos para a Região Autónoma da Madeira
RAA	Regiões Autónomas dos Açores
RAM	Regiões Autónomas da Madeira
RAVE, SA	Rede Ferroviária de Alta Velocidade
REC	Recomendações
RTE	Regime de Tesouraria do Estado
SCFM	Sistema de Conferência de Facturas de Medicamentos
SCI	Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado
SEC 95	Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais
SEE	Sector Empresarial do Estado
SIBS	Sociedade Interbancária de Serviços
SIF	Sistema de Informação Financeira da Segurança Social
SPE	Sector Público Empresarial
SPIVN	Sociedade do Parque Industrial de Vendas Novas – Urbanização, Gestão e Formação, Lda.
SNS	Serviço nacional de Saúde
SRA	Secção Regional dos Açores (do Tribunal de Contas)
SRM	Secção Regional da Madeira
SS	Segurança Social
TCE	Tribunal de Contas Europeu
TI	Tecnologias de Informação
TSU	Taxa Social Única
UE	União Europeia
UMa	Universidade da Madeira
UMIC	Unidade de Missão Inovação e Conhecimento - Agência para a Sociedade do Conhecimento, IP
VEC	Verificação externa de contas
VIC	Verificação interna de contas

201881982

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

Anúncio n.º 4682/2009

Processo: 2542/08.0TBABF — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: SABEL — Distribuição Eléctrica, S. A.
Insolvente: MORIVARGES — Instalações Eléctricas, Unipessoal, L.ª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Albufeira, 2.º Juízo de Albufeira, no dia 22-04-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

MORIVARGES — Instalações Eléctricas, Unipessoal, L.ª, NIF — 505966590, Endereço: Alpouzar, Vale Paraíso, 8200-552 Ferreiras — Albufeira com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria Teresa Martins Revês, NIF — 126639027, Endereço: Estrada de Benfica, 388 — 2.º Esq., 1500-001 Lisboa

É administrador do devedor:

Jorge Morita Serra, Endereço: Vivenda Serra, Rua dos Amendoais, Tunes, 8300-000 Silves a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas aroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilatação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

5 de Junho de 2009. — O Juiz de Direito, *Adelino Diogo Urbano da Costa*. — O Oficial de Justiça, *Maria Helena Leitão Marcos*.

301888698

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 4683/2009

Insolvência n.º 308/09.0TBBCL

Requerente: Maria Georgina Freitas Campos
Insolvente: GRACECORTE — Confeccções, L.ª, NIF — 506097650, Endereço: Aldeia, 4750-465 Galegos (Santa Maria)

Administradora da Insolvência: Maria Evangelina de Sousa Barbosa, NIF: 193416069, Endereço: Av. da Igreja, n.º 31, Gemeses, 4740-494 Esposende, telefone: 965618528, Fax: 253100590

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente, nos termos dos artigos 230.º, n.º 1, al. d) e 232.º, n.º 1 do CIRE.

Efeitos do encerramento: os previstos nos artigos 233.º e 234.º do mesmo Código.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

2 de Junho de 2009. — O Juiz de Direito, *Carlos Jorge Serrano Alves*. — O Oficial de Justiça, *Palmira Caridade*.

301872886

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 4684/2009

Processo n.º 4705/07.7TBRRG-L — Prestação de contas de administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Cláudia Margarida de Sousa Soares
Insolvente: Transportes Nunes Faria Sociedade Unipessoal, L.ª — em Liquidação

O/A Dr(a). Natacha Castelo Branco Carneiro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Transportes Nunes Faria Sociedade Unipessoal, L.ª — em Liquidação, NIPC: 505061694, Endereço: Soutinho — Arentim, 4700-000 Braga notificados para, no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

4 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Natacha Castelo Branco Carneiro*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca*.

301896943

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Anúncio n.º 4685/2009

Processo de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 926/08.3TBBCG

Requerente: A Ludgero Castro, L.ª
Insolvente: Ordem Franciscana Secular.

Ordem Franciscana Secular, número de identificação fiscal 502649437, endereço na Rua do Paço, 34, 2.º, 5300-223 Bragança.